

## ESTADO DO PARANÁ

## anicípio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
26/02/25
Jornal AMD
Página 469
Edição 3224
Launa
A-a Posponsável

LEI Nº 2844/2025 Data 25/02/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a Operação Verão de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a "Operação Verão 2025", para despesas de alimentação e hospedagem da Polícia Militar do Paraná.
- § 1º O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- § 2º As despesas serão faturadas pelas empresas fornecedoras dos materiais ou serviços diretamente ao Município.
- Art. 2º. As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte classificação: 03.01041220032.006 Manutenção do Depto. de Adm. Rec. Hum, Planejamento Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de /t/rês Barras do Paraná, 25 de fevereiro de

**GERSO FRANCISCO GUSSO** Prefeito Municipal